LEI Nº. 1.247/01

AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, A POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, a Policia Militar do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando a fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas e o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do Município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 18 de junho de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que esta Lei foi publicada nesta Secretaria nesta data e na forma da lei.
Em 18 de Junho de 2.001.

Jadir Rampanelli
Secretário Municipal da Administração